

EDITAL Nº 19/2026/ARI - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO SEI Nº 23243.001774/2026-48

DOCUMENTO SEI Nº 2929843

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO do CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, nomeado pela Portaria nº 2766/ARIQUEMES/IFRO, de 05 de setembro de 2025, publicada no DOU nº 171, de 09 de setembro de 2025, Seção 2, pág. 24, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, art. 65 da Resolução nº 51/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus Ariquemes*), de 12 de julho de 2016, da Portaria nº 41/REIT – CGAB/IFRO, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) posteriores; considerando o Processo no SEI nº 23243.001774/2026-48, **torna público** a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes 2026/1 do Processo Seletivo Unificado - PSU - 2026/1 do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio e Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, ambos do *Campus Ariquemes* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com oferta de vagas de acordo com as definições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto a seleção de candidato(as) para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Unificado - PSU - 2026/1 – Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio e Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, do IFRO *Campus Ariquemes*, com oferta de vagas que poderão ser pleiteadas por qualquer pessoa que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme especificado a seguir.

2. DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE INGRESSO

2.1. O Curso ofertado por meio deste Edital, **público e gratuito**, será realizado no sistema de ensino presencial, tendo como requisito para ingresso ter concluído, imprescindivelmente, o Ensino Fundamental II e apresentar, no ato da matrícula, a documentação descrita no item 5.4 deste Edital.

2.2. Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar deste certame.

2.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial.

2.4. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Ariquemes* divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares, avisos oficiais e/ou quaisquer alterações sobre o Processo Seletivo Especial 2026/1, responsabilizando-se, portanto, em dar ampla divulgação, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

2.5. Cronograma do Processo Seletivo Especial

CRONOGRAMA PS 2026/1	
Descrição	Data
Publicação	19/02/2026
Período de Inscrição/Período de Matrícula	Início: 23/02/2026 Término: 27/02/2026
Início das aulas	Imediato "Após finalizar matrícula"

3. 2. DAS VAGAS

3.1. As vagas remanescentes são as constantes no Quadro 1

Quadro 1 - Quantitativo de vagas remanescentes no Curso Técnico

#	CAMPUS	CURSO	PERÍODO	VAGAS REMANESCENTES
1	Campus Ariquemes	Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Diurno Integral	20
2	Campus Ariquemes	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Diurno Integral	7

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação se dará por ordem cronológica de inscrição.

4.1.1. Após preenchimento das vagas, os candidatos inscritos ficarão na lista de espera e serão convocados para matrícula se houver desistência de algum candidato matriculado e se ainda estiver no período de matrícula.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas, de acordo com a disponibilidade conforme no Quadro de Vagas.

5.2. As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital realizar-se-ão de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

5.3. Para efeito de matrícula, o candidato deverá possuir os seguintes documentos :

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- e) 1 foto 3x4 atual no padrão de documento oficial;
- f) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- g) Documento de Identificação oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;
- h) **Ficha de Matrícula** devidamente preenchida e assinada.

5.5. O candidato que não possuir a Cédula de Identidade - RG, deverá apresentar o Certidão de Nascimento e providenciar a solicitação do RG.

5.6. Para realização da matrícula deverá entregar cópias de todos os documentos de forma presencial no *campus*.

5.7. Após convocação, o candidato classificado em lista de espera **terá cinco dias úteis para entregar todos os documentos e finalizar a matrícula**. Após esse prazo, será convocado o próximo da

lista de espera por e-mail e WhatsApp, se houver.

5.8. Os documentos apresentados para a inscrição deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.9. A inscrição somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital, no subitem 6.4.

5.10. Para os candidatos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, a inscrição deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

6. DA ELIMINAÇÃO

a) Será **ELIMINADO**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

b) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental;

c) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;

d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

e) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos à Manifestação de Interesse Público;

f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à Manifestação de Interesse;

h) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2026/1 é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2026.

7.2. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

7.3. O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre esta Manifestação de Interesse, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.

7.4. O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar nova Manifestação de Interesse para a complementação das vagas remanescentes.

7.5. O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

7.6. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante este certame.

7.7. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e/ou seus pais ou responsável legalmente investido;

7.8. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com por meio do e-mail cra.ariquemes@ifro.edu.br ou WhatsApp (69) 2103-0103.

7.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Ariquemes.

ANDRE RODRIGUES RIBEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Andre Rodrigues Ribeiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 19/02/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2929843** e o código CRC **251A0176**.

Referência: Processo nº 23243.001774/2026-48

SEI nº 2929843